



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamento de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para locação de veículos novos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades do departamento de saúde.

O Departamento de Saúde do Município de Agronômica necessita realizar a locação de veículos com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, especialmente no transporte de pacientes para atendimentos especializados fora do domicílio, visitas domiciliares, transporte de servidores da área técnica e realização de ações de saúde pública.

Atualmente, a frota de veículos próprios apresenta níveis crescentes de desgaste, decorrentes do uso contínuo, da alta quilometragem acumulada e do tempo de uso dos automóveis. Esse cenário tem acarretado custos expressivos com manutenção corretiva e preventiva, além de gerar instabilidade no serviço devido à frequente necessidade de reparos e indisponibilidade dos veículos. Soma-se a isso o alto custo com seguros veiculares, cujos valores são consideráveis.

Diante disso, a locação de veículos representa uma alternativa mais econômica e eficiente, ao proporcionar, frota renovada, em boas condições de uso e segurança; redução dos custos com manutenção e seguros, uma vez que tais encargos ficam sob responsabilidade da empresa locadora; maior previsibilidade orçamentária, por meio de valores mensais fixos; melhoria na disponibilidade e confiabilidade dos veículos, o que impacta diretamente na prestação dos serviços de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos por meio de locação, visando garantir segurança, eficiência operacional e continuidade dos atendimentos realizados pelo Departamento de Saúde do Município de Agronômica.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico. E a empresa contratada, deverá estar regularmente registrada nos órgãos competentes, incluindo CNPJ, certidões fiscais e trabalhistas, e habilitação jurídica e técnica para o ramo de locação de veículos.

Os veículos devem ser novos e devem possuir as seguintes características:

- Veículo do tipo sedan, zero Km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial;
- Motorização: mínimo 990 cc, mínimo de 81 cv (Etanol), movido a Etanol/Gasolina, torque mínimo 10 kgf.m;
- 04 (quatro) portas laterais;
- Lotação: 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista;
- Conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro;
- Todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN;
- Vidros dianteiros com acionamento elétrico;
- Direção elétrica ou hidráulica;
- Transmissão automática;
- 02 (duas) chaves de ignição (original e cópia);
- Tapetes de borracha;
- Ar condicionado;
- Plotados conforme especificação técnica fornecida para licitante vencedora;
- Com rádio, gps e rastreador;
- Vidros com película conforme limite da lei;
- Quilometragem livre em perfeitas condições de uso e de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- Licenciados perante o DETRAN e demais órgãos;
- Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros;
- Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.
- A empresa deve responsabilizar-se por toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

O descritivo dos veículos foi escolhido com base na necessidade informada pelo departamento, requisitos necessários impostos pela legislação vigente. Frisa-se ainda que os veículos em questão atendam às necessidades de funcionamento do departamento, visto que os veículos que hoje se encontram da frota própria estão causando alto custo de manutenção.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são de 12 (doze) meses, e de 6 (seis) veículos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para o funcionamento da prestação de serviço as secretarias/diretorias no que tange a prestação deste serviço oferecido, a Administração Pública em geral adotou ao menos as duas opções para execução deste serviço, são elas:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos por tempo determinado (mensal/anual), com manutenção, seguro e assistência inclusos. Tendo como vantagem:

- Manutenção e seguro inclusos: empresa contratada se responsabiliza por esses custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- Veículos novos: melhora na imagem institucional e redução de falhas.
- Substituição imediata em caso de problemas mecânicos.
- Previsibilidade orçamentária: pagamento mensal fixo.
- Sem imobilização de capital público: não exige grande investimento inicial.
- Desburocratiza a gestão da frota, reduzindo o trabalho da equipe administrativa.

E como desvantagens:

- Custo total pode ser maior no longo prazo se comparado à aquisição.
- O veículo não pertence ao município ao final do contrato.
- Exige renovação periódica de contrato via licitação, com risco de descontinuidade.

Em relação a aquisição de veículos, constou-se o seguinte:

Vantagens:

- Bem próprio: o veículo passa a integrar o patrimônio municipal.
- Custo mais baixo no longo prazo, **se houver bom uso e conservação**.
- Autonomia total sobre o uso e gestão dos veículos.

E as desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição.
- Responsabilidade total por manutenção e seguro, o que pode se tornar oneroso com o tempo.
- Depreciação rápida, reduzindo valor de revenda e exigindo reposição frequente.
- Mais carga administrativa, pois o município precisa cuidar de licenciamento, manutenção, controle de uso, etc.
- Risco de veículos ficarem ociosos se não forem bem distribuídos ou houver mudança na demanda.

Dada a deterioração da frota atual, os custos elevados com manutenção e seguros, e a necessidade de garantir atendimento contínuo e seguro à população, a locação de veículos apresenta-se como a solução mais viável e benéfica no curto e médio prazo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a contratação compreende o valor mensal aproximado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e no período de 12 (doze) meses, R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Foi realizada a pesquisa de preços, no mês de junho de 2025, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 21 do Decreto Municipal nº 47/2023.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 47/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de veículos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desse modo, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração pública indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Resolução de pregoeiro e equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável: A locação de veículos possui



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

impacto direto no consumo de combustíveis fósseis, no entanto, a solução ainda se mostra economicamente viável e supre a necessidade do Município. Entretanto, a locação de veículos mais novos, dará maior eficiência e sustentabilidade nas manutenções, além de possuírem tecnologias potencialmente menos poluidoras.

13. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação estava previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ter sido elaborado pela Municipalidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 16 de junho de 2025.

Juarez Odorizzi
Diretor Departamento de Saúde